



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

## LEI Nº. 1.823, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG A CEDER VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o município de Rio Paranaíba/MG autorizado a ceder para uso o veículo do tipo especial caminhonete, marca Fiat, modelo Strada Freedom CD1.3, ano/modelo 2024/2024, placa TCP-5C11, chassi 9BD281BKHRYF50908, registro no Renavam sob o nº 01414231048, de propriedade do Município, à Polícia Civil de Minas Gerais, especificamente para uso pela Delegacia de Policial Civil deste Município.

Parágrafo único. A presente Cessão de Uso de que trata o caput deste artigo terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo referido prazo, atendendo o interesse das partes, ser prorrogado por instrumento próprio.

**Art. 2º.** O veículo de que trata esta Lei deverá ser utilizado exclusivamente pela Delegacia de Polícia Civil de Rio Paranaíba em suas atividades oficiais.

**Art. 3º.** As despesas com abastecimento e manutenção do veículo identificado no artigo 1º serão suportadas pelo Cedente, conforme Termo de Convenio firmado entre as partes.

**Art. 4º.** Enquanto durar a Cessão de Uso, o veículo de que trata a presente lei passará a integrar a frota da Cedida, podendo esta aplicar no mesmo, as cores, símbolos, placas equipamentos e acessórios características dos veículos utilizados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º.** Fica desde já homologado eventual Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado com o Município de Rio Paranaíba/MG.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 16 de outubro de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 16/10/2024.

Servidor responsável pela publicação